



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 081/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.060,00** (noventa e sete mil, sessenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.031 – Ampliação/Manutenção da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição Iluminação PúblicaR\$ 70.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 762 – FUNDO NACIONAL ASSIS COVID-19R\$ 27.060,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – de Parte do Superávit Financeiro Recalculado, apurado na fonte 507 no exercício de 2019;

II – de Parte do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 762 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de Dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal